



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUINTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01375 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



PORTARIA N.º 019/2024
De 06 de março de 2024.

Prorroga prazo para conclusão de Processo
Administrativo Disciplinar - PAD, na forma que
indica e dá outras providências.

O MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO: que através da Portaria nº 091, de 01 de setembro de 2023, foi instaurado Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2023, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas atribuídos a Servidora Público Municipal;

CONSIDERANDO: que em decorrência da necessidade de cumprimento das diligências, da funcionária EOG a necessidade de conceder o prazo para que seja apresentado as razões finais, ante aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, se tornou impossível concluir o procedimento administrativo tombado sob nº 002/2023 no período anteriormente concedido, se fazendo necessário a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO: que a parte final do Caput do art. 188 da Lei Complementar Municipal nº 304, de 01 de junho de 2011, admite a prorrogação da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, por período superior a 30 (trinta dias), em decorrência de fatos que impedem a prática de atos que independem da administração;

CONSIDERANDO: a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPSPAD, através do Ofício nº 005, de 28 de fevereiro de 2024; o qual requereu a prorrogação, por mais de 90 (noventa) dia do prazo para a conclusão dos trabalhos do PAD 002/2023;

CONSIDERANDO: A necessidade e interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias, para à conclusão dos trabalhos do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 002/2023, instaurado através da Portaria nº 091, de 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO –

Av. Alcino Alves Costa N° 363, Centro. Poço Redondo – Sergipe CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

QUINTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01375 - 9 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO –

Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo – Sergipe CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br